



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 099/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (bolo, copo, garfo, guardanapo, prato e refrigerantes), com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, em virtude das Comemorações durante o Exercício de 2018 e subsequente, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME, CNPJ sob n° 12.772.446/0001-13 e SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, CNPJ sob n° 24.397.411/0001-20**, Vigência: 24/05/2018 à 23/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 26 de Setembro de 2018.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 019/2018. Objeto: Aquisição de 3.200 (três mil e duzentos) pacotes de leite em pó integral, instantâneo, sem açúcar, não contem glúten, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio, contendo 400 (quatrocentas) gramas cada, com a finalidade de atender a munícipe em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto "Programa do Leite para Acompanhamento Familiar Sócio Assistencial - PLASF", através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME, CNPJ sob n° 12.772.446/0001-13**, Vigência: 26/02/2018 à 25/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 26 de Setembro de 2018.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 292/2017. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: **S. N. DIAS - EPP, CNPJ sob n° 15.063.353/0001-08 e VITOR SANTOS CACERES FERREIRA - ME, CNPJ sob n° 21.747.259/0001-70**, Vigência: 16/10/2017 à 15/10/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 26 de Setembro de 2018.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

APOSTILAMENTO N°: 001/ARP N° 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°60605/2018

FLY N° 0333.001955/2018

Pregão Presencial n° 047/18

EMPENHO: N° 948/2018

CONTRATADA: SCHUEROFF & ROLEDO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER UNIDADES ESTRATEGIA DE SAÚDE - ESF, conforme Solicitação n° 035/2018.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei n° 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal n° 1.173/2013.

I - A dotação orçamentária do Empenho n°948/2018; originário do Pregão Presencial n° 047/2018e temcomofonte de recursos n° 0031TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ESTADO de, que será substituída pela fonte 0014 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO, conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual**

Secretaria M. de Saúde

Proj. /Ativ. 2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC, Elemento de despesa 3.3.90.30.00.0031-Material de consumo.

**Dotação a ser Remanejada**

Secretaria M. de Saúde

Proj. /Ativ. 2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC, Elemento de despesa 3.3.90.30.00.0014 -Material de consumo.

Nova Andradina - MS, 19de Setembrode 2018

*Arion Aíslan de Sousa*

Secretário M. de Saúde

Ordenador de Despesa Contratante

### PORTARIA N° 226/2018

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SONIA SOARES CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SONIA SOARES CARVALHO**, matrícula 4515, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 13/09/2018 a 30/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2018.

Nova Andradina (MS), 13 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 227/2018

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SELMA DE SOUZA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SELMA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 3856, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 16/09/2018 a 30/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 228/2018

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 229/2018

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA SANDRA MORAIS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA SANDRA MORAIS DA SILVA**, matrícula 5518, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CRASM - MAC, no período de 04/09/2018 a 30/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 230/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula 6861, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/09/2018 A 30/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 231/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) WALTER FRANCOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **WALTER FRANCOZO**, matrícula 5122, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 01/09/2018 A 30/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 232/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DOS SANTOS DEL POZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DOS SANTOS DEL POZO**, matrícula 5461, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/09/2018 A 30/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 de Setembro de 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 233/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 4826, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/09/2018 A 30/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 234/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ELIANA PAULA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ELIANA PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula 6952, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 13/09/2018 A 30/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 235/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) LEDAMIR LIMA NASCIMENTO MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **LEDAMIR LIMA NASCIMENTO MOURA**, matrícula 0149, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM 705, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO, no período de 03/09/2018 a 01/12/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 236/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA ROSA DE MEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA ROSA DE MEIRA**, matrícula 4923, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 10/09/2018 A 08/12/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 237/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLEONICE BATISTA DA ROCHA**, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 10/09/2018 a 08/11/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 238/2018**

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JOAO BATISTA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JOAO BATISTA GOMES**, matrícula 1911, ocupante do cargo de MOTORISTA II - SAX 804, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 09/09/2018 A 06/01/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 239/2018**

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 6077, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 04/09/2018 A 02/11/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 240/2018**

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 8014, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 17/09/2018 a 15/11/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 241/2018**

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) DAMASIA RAMOS IGNACIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **DAMASIA RAMOS IGNACIO**, matrícula 5249, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/09/2018 A 30/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Nova Andradina (MS), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 242/2018**

**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal nº 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei nº 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 13/09/2018 até 10/01/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2018, consoante atestado médico emitido na data de 13/09/2018, pelo Dr. José Roberto Gomes Ribeiro CRM/1054.

Nova Andradina (MS), 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta  
Diretora de Benefícios

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 188/2018.****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 188/2018 – S.R.P. do Processo nº 66979/2018 – FLY 0333.0008011/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal nº 1.122/2013. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Reparos e Consertos variados de Serviços: Serralheria e Tapeçaria, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme CI nº 100/2018 e solicitação nº 411/2018, e conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 15/10/2018 às 07h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 27 de Setembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro (a)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 82/2017.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME**.

**PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 82/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até **02/10/2019**, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

26/09/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

**YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA – ME**

Representante Legal

Contratada





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 99/2017.

#### DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME.

#### PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 99/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 02/10/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

#### AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### DATA

26/09/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

**YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA – ME**

Representante Legal

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 104/2017.

#### DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa LEUDYS ALIAGA BRIZUELA - ME.

#### PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 104/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 03/10/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

#### AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### DATA

26/09/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

**LEUDYS ALIAGA BRIZUELA - ME**

Representante Legal

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 125/2017.

#### DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa LEUDYS ALIAGA BRIZUELA - ME.

#### PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 125/2017, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 31/10/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

#### AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### DATA

26/09/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

**LEUDYS ALIAGA BRIZUELA - ME**

Representante Legal

Contratada

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 65446/2018 - FLY Nº 0333.0006570/2018

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 565/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 a 55 do processo.

#### 3. Favorecidas:

3.1 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ: 61.600.839/0001-55, perfazendo um valor de R\$ 3.875,54(três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.075 - 33.90.39.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de setembro de 2018.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 65446/2018 - FLY Nº 0333.0006570/2018

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal. Conforme SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 564/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 a 55 do processo.

#### 3. Favorecidas:

3.1 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ: 61.600.839/0001-55, perfazendo um valor de R\$ 49.625,09(quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.050 - 33.90.39.00.00.00.0001

5. **Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de setembro de 2018.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 65446/2018 - FLY Nº 0333.0006570/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal. Conforme SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO, solicitação 562/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 a 55 do processo.

#### 3. Favorecidas:

3.1 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ: 61.600.839/0001-55, perfazendo um valor de R\$ 4.159,05(quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.044 - 33.90.39.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de setembro de 2018.

**EMERSON NANTES DE MATOS-INTERINO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Ordenador de Despesa

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 65446/2018 - FLY Nº 0333.0006570/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 561/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 a 55 do processo.

#### 3. Favorecidas:

3.1 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ: 61.600.839/0001-55, perfazendo um valor de R\$ 4.159,05(quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.025 - 33.90.39.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de setembro de 2018.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 65446/2018 - FLY Nº 0333.0006570/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 566/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 a 55 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E**, CNPJ: 61.600.839/0001-55, perfazendo um valor de R\$ 4.159,05(quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.39.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de setembro de 2018.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 65446/2018 - FLY Nº 0333.0006570/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 a 55 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E**, CNPJ: 61.600.839/0001-55, perfazendo um valor de R\$ 4.159,05(quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.39.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de setembro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 65446/2018 - FLY Nº 0333.0006570/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 567/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 a 55 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E**, CNPJ: 61.600.839/0001-55, perfazendo um valor de R\$ 4.159,05(quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.115 - 33.90.39.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 10(dez)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de setembro de 2018.

**ROBERTO GINEL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 65446/2018 - FLY Nº 0333.0006570/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 563/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 a 55 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E**, CNPJ: 61.600.839/0001-55, perfazendo um valor de R\$ 4.159,05(quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.105 - 33.90.39.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de setembro de 2018.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 66714/2018 - FLY Nº 0333.0007762/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Lamotrigina 100mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Flavio Cardoso de Brito, conforme Autos nº 0001370-02.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 24 a 28 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 576,00(quinhetos e setenta e seis reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de setembro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 7/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Tendo como FORNECEDOR (es): **CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP CNPJ nº: 05.155.405/0001-12, F M SELHORST-DROGARIA-ME, CNPJ nº: 13.298.927/0001-00-** vigência 22/02/2018 à 22/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 25 de setembro de 2018.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 2691/18 Data: 26/09/2018****Licitação: Processo: 59130/2018, Pregão: 031/2018, Ata nº.: 18/2018**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.1000	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 2.521,00 (dois mil quinhentos e vinte e um reais)

Credor: 314 JOSE MOACYR FATTOR &amp; CIA. LDA

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO 2310/2018, QUE TEM COMO FINALIDADE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DURANTE O PERÍODO LETIVO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADOS EM OUTRAS CIDADES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 E TERMO ADITIVO Nº 001

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 1913/18 Data: 19/09/2018****Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata nº.: 37/2018**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.0014	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 8.988,60 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Credor: 1723 SCHUEROFF &amp; TOLEDO LTDA - ME

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR(MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVOS DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADE DE REFERÊNCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2696/18 Data: 27/09/2018

Licitação: Processo: 66146/2018, Pregão: 166/2018, Ata n°.: 105/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0001	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 6.012,06 (seis mil doze reais e seis centavos)

Credor: 141 BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECCÃO DE BOLO E REFRIGERANTES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2018.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2697/18 Data: 27/09/2018

Licitação: Processo: 66146/2018, Pregão: 166/2018, Ata n°.: 105/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0001	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 6.107,12 (seis mil cento e sete reais e doze centavos)

Credor: 1598 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECCÃO DE BOLO E REFRIGERANTES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2018.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2698/18 Data: 27/09/2018

Licitação: Processo: 66146/2018, Pregão: 166/2018, Ata n°.: 105/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0001	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 5.490,39 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos)

Credor: 5993 MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECCÃO DE BOLO E REFRIGERANTES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2018.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2699/18 Data: 27/09/2018

Licitação: Processo: 66146/2018, Pregão: 166/2018, Ata n°.: 105/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0001	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 4.628,23 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECCÃO DE BOLO E REFRIGERANTES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2018.**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDDPI**

1/1

RESOLUÇÃO N° 03, de 24 de setembro de 2018

**Súmula:**Regulamenta os Critérios para Cadastro e/ou Renovação de Registros das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa junto ao Conselho Municipal e Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa"

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDDPI, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei n° 1289 de 29 de Outubro de 2015;

**CONSIDERANDO** que a fundamentação legal para o Registro Cadastral das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa é previsto no Estatuto do Idoso;

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Conselho Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar que as Entidades Governamentais e não Governamentais os de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

I - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;

III - estar regularmente constituída;

IV - demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

V - Apresentar plano de trabalho compatíveis especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50 que definem sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto aos Conselhos.

**Art. 2º** - Criar o Requerimento para Inscrição, Ficha Cadastral, Documentos necessários para o Cadastro e/ou Renovação das Entidades de atendimento à Pessoa Idosa junto aos Conselhos Municipal e Estadual com Validade de 2 anos e Certificado de Registro Cadastral.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 24 de setembro de 2018.

**Maria Eugênia de Carvalho Perez Defaveri**  
Presidente do CMDDDPI

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2018, celebrado com o fornecedor: FERNANDA GOERGEN ROWER - ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Setembro de 2018

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenadora de Despesa

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01**  
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000  
http:// [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO N° 111/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do CONTRATO N° 111/2018, celebrado com a Empresa: BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2018

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01**  
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000  
http:// [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)



**TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO Nº 112/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 112/2018**, celebrado com a Empresa: MOISES NUNES DE MOURA 27235866187.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2.018

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000

http:// [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO Nº 074/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 074/2018**, celebrado com a Empresa: FRANCIANE REGINA RODRIGUES OLIVEIRA 00183721128.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2.018

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000

http:// [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO Nº 076/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 076/2018**, celebrado com a Empresa: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAÚJO 06516765847.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2.018

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO Nº 077/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 077/2018**, celebrado com a Empresa: LUIZA LOURENÇO MEI 00139789189.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2.018

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 12.600.146/0001-57  
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 46/2018 - PR

Processo Administrativo: 140/2018  
Processo de Licitação: 140/2018  
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 140/2018  
b) Licitação Nr.: 46/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 26/09/2018  
e) Data da Adjudicação: 26/09/2018 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA (ORTESE E PROTESE) FORA DA TABELA SUS. PARA ATENDER O SETOR DE ORTOPEdia E CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000074 - ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS	72	0,0000	2.925.445,04
	72		2.925.445,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Andradina, 26 de Setembro de 2018.

VIVIANE LOURENÇO DIOSI  
Pregoeiro(a)